



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4425/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1201/2022 de 26/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2.130.	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
791 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>215.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4426/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1198/2022 de 26/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.382,19 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
788 - 3.3.90.30.00.00	888 MATERIAL DE CONSUMO	29.382,19
<b>Total Suplementação:</b>		<b>29.382,19</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4427/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1200/2022 de 26/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 226.892,64 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
790 - 4.4.90.51.00.00	31715 OBRAS E INSTALAÇÕES	226.892,64
<b>Total Suplementação:</b>		<b>226.892,64</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4428/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2022 de 20/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 179.600,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
200 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.600,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>179.600,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1001 179.600,00  
**Total da Receita: 179.600,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4429/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1195/2022 de 20/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
785 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4430/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/04/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4431/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1192/2022 de 05/04/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2.130.	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
787 - 4.4.91.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

**Republicado por Erro de Digitação**  
**PORTARIA 4066/2022**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos ocorridos com o senhor V. E. S., Servidor Público Municipal, diante de supostas irregularidades no exercício do serviço público, conforme se depreende do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância (Portaria nº 4.025/2022), a fim de que seja apurado os fatos e tomadas as providências necessárias, assegurado ao acusado a ampla defesa.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos servidores:

**I – KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, Oficial Financeiro, matrícula nº 200537 - que a presidirá.

**II – ALANA MORAIS VANZELA**, Assistente Social, matrícula nº 200738 - Secretária.

**II – DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 500050 - Membro.

**Parágrafo Único:** Todos servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Para o desempenho desta função, os servidores nomeados nesta Portaria terão direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo.

**Parágrafo Único** - É vedado a acumulação de função gratificada com cargo em comissão.

**Art. 4º** - A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no art. 169 da Lei Municipal nº 041/1993.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Adauto Aparecido Mandu**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 4.069, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública municipal, **Sr.ª KARINA APARECIDA GONÇALES**, portadora da matrícula funcional 500045, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 18/04/2022, com término em 17/05/2022, referente ao período aquisitivo de 15/02/2008 a 14/02/2013, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2933

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

PORTARIA N.º 4.070, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**SÚMULA** – Progressão funcional da Professora da rede municipal de ensino, Avaliação Horizontal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Elevação e efetivação dos Professores do Município de Lidianópolis, que visa a promoção resultante de critérios alcançados pelo professor, conforme especifica a Lei nº 577/2010, de 22/12/2010, fica elevado o nível da Professora relacionada a seguir:

PROFESSORA	NÍVEL ATUAL	ELEVAÇÃO
500053 - Vanderléia de Oliveira Semeghini	H/III	I/III

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2022, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL